

EDITAL N°20, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - IFPR CAMPUS IRATI

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA BÁSICO

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA AVANÇADO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a [Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#), torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa Básico e Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa Avançado, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

1 DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado pelas seguintes normativas:

- I. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;

- IV. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- V. [Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017](#), que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- VI. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- VII. Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- VIII. Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- IX. Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- X. Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, abrangendo cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2 Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.2.1 O curso de Língua Inglesa Básico e o curso de Língua Inglesa Avançado serão gratuitos e os materiais didáticos também serão gratuitos, sendo realizado empréstimo ao aluno durante o período do curso.

2.3 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa Básico e em Língua Inglesa Avançado terão duração de 40h semanas e serão ofertados na modalidade presencial, com início em **27/03/2023**.

2.3.1 Serão ofertadas 02 turmas de Língua Inglesa Básico (Turma I e Turma II) e 01 turma de Língua Inglesa Avançado (Turma I).

2.4 As aulas de Língua Inglesa Básico ocorrerão às terças-feiras das 9h às 12h (Turma I) e às terças-feiras, das 14h às 17h (Turma II). As aulas de Língua Inglesa Avançado ocorrerão nas segundas-feiras, das 14h às 17h (Turma I).

2.5 As inscrições serão feitas apenas pelo link <https://irati.ifpr.edu.br/celif-centro-de-linguas/inscricoes/> com o preenchimento do formulário on-line. O IFPR não se responsabiliza por problemas como informações erradas (dadas pelos inscritos), problemas de rede de internet ou qualquer problema relacionado a acessos ao sistema.

2.6 As inscrições ocorrerão de forma on-line no endereço eletrônico do Campus. Para maiores informações o candidato pode acessar a página virtual <https://irati.ifpr.edu.br/celif-centro-de-linguas/inscricoes/> ou entrar em contato pelo endereço de e-mail celif.irati@ifpr.edu.br

2.7 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Língua Inglesa Básico e no Curso FIC em Língua Inglesa Avançado o candidato deverá ter escolaridade equivalente ao 8º Ano do Ensino Fundamental Completo.

2.8 Ao final do curso de Língua Inglesa Básico e do curso de Língua Inglesa Avançado, será expedido Certificado de Conclusão do Curso.

3 DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Curso FIC em Língua Inglesa Básico, e 10 (dez) vagas para o Curso FIC em Língua Inglesa Avançado, conforme quadros abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Vagas	Período	Ementa
Língua Inglesa Básico	Presencial (terças-feiras, das 9h às 12h)	8º Ano do Ensino Fundamental Completo	120 horas	10	Turma I - matutino	Presente Simples; Passado Simples; Presente Contínuo; Possessivos; Pronomes Oblíquos; Preposições
Língua Inglesa Básico	Presencial (terças-feiras, das 14h às 17h)	8º Ano do Ensino Fundamental Completo	120 horas	10	Turma II - vespertino	Presente Simples; Passado Simples; Presente Contínuo; Possessivos; Pronomes Oblíquos; Preposições
Língua Inglesa Avançado	Presencial (segundas-feiras, das 14h às 17h)	8º Ano do Ensino Fundamental Completo	120 horas	10	Turma I - vespertino	Comparativo; Superlativo; Presente Perfeito; Passado Perfeito; Voz Passiva; Discurso direto e indireto; Condicionais

3.2 Os inscritos participarão do sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o sorteio de vagas são **gratuitas** e ocorrerão no período de **06/03/2023 a 13/03/2023 até 23h59** pelo link <https://irati.ifpr.edu.br/celif-centro-de-linguas/inscricoes/> **via formulário on-line**.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item **2.7** e enviar posteriormente, no ato da matrícula, os documentos listados no item **7** deste edital.

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispendo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 4.5 Caso tenha informado dados errados na inscrição, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Somente a última inscrição será válida.
- 4.6 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula.
- 4.7 O candidato deverá realizar a inscrição via on-line.
- 4.8 O comprovante de inscrição, recebido no e-mail informado no Formulário de Inscrição, trata do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- 4.9 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **14/03/2023** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O sorteio público será realizado nas dependências do IFPR - Campus Irati, no dia **15/03/2023** às 15h.
- 5.2 Após o Sorteio Público será publicado um edital, no dia **16/03/2023**, no qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados e a Lista de Espera de acordo com a classificação no sorteio.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado do sorteio, contendo a lista de candidatos contemplados e a lista de espera, será divulgado no dia **16/03/2023**, no site do campus, no link <https://irati.ifpr.edu.br/celif-centro-de-linguas/inscricoes/>.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos sorteados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Irati no período de **20/03/2023 a 24/03/2023**.
- 7.2 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a entrega de cópia de RG ou CNH de seu representante legal no ato da matrícula.
- 7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato sorteado deverá entregar na Secretaria Acadêmica os documentos listados abaixo:
- I - 1 cópia da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
 - II - 1 cópia de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br) - se o RG possui o número do CPF, esta cópia torna-se não obrigatória;
 - III - 1 cópia do Histórico Escolar do 8º Ano do Ensino Fundamental Completo ou equivalente.
- 7.3.1 Os candidatos sorteados que são alunos do IFPR – Campus Irati estarão isentos da entrega do Histórico Escolar do 8º Ano do Ensino Fundamental Completo ou equivalente.
- 7.4 O candidato sorteado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação e conferência de toda a documentação exigida por este edital.

7.6 O candidato que não efetivar a matrícula no meio estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 2 (dois) dias letivos do curso, equivalente à 2 (duas) semanas de aula, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8 DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus (<https://irati.ifpr.edu.br/celif-centro-de-linguas/inscricoes/>).

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

9 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	06/03/2023 a 13/03/2023 até 23h59
Divulgação dos candidatos inscritos	14/03/2023
Sorteio Público	15/03/2023
Resultado	16/03/2023
Matrícula	20/03/2023 à 24/03/2023
1º Chamada Complementar (se houver)	A divulgar na página do Campus após o início das aulas
Matrícula da 1º Chamada Complementar	A divulgar na página do Campus após o início das aulas
Início das aulas	27/03/2023

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus (<https://irati.ifpr.edu.br/celif-centro-de-linguas/inscricoes/>).

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.6 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.7 Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus Irati atenderá os candidatos através do e-mail celif.irati@ifpr.edu.br.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e pela Direção-Geral do Campus.

Irati, 03 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 03/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2226522** e o código CRC **EDE56E5F**.

